

Portaria n.º 563/99/M

de 17 de Dezembro

O licenciado António Carlos Dias de Jesus Pedro tem vindo a exercer, desde 1995, funções técnicas na área jurídica na Administração de Território, inicialmente na Direcção dos Serviços de Economia, como técnico superior assessor, e a partir de Novembro de 1997 e até ao momento, como assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica;

No exercício das suas funções revelou, para além de uma reconhecida competência técnica no domínio do direito económico, uma elevada capacidade de trabalho e de realização a par de um grande empenho pessoal na realização dos trabalhos que lhe foram cometidos, alguns de grande complexidade técnica.

É de salientar particularmente o seu contributo na elaboração da legislação económica mais recente do Território, designadamente da revisão do regime do comércio externo, da propriedade industrial, licenciamento administrativo e industrial, regime de actividades «off-shore» e, ainda, imposto sobre consumo;

Reconhecendo o seu profissionalismo, dedicação, competências técnicas e responsabilidade revelados no desempenho das suas funções na Administração Pública de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado António Carlos Dias de Jesus Pedro a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 564/99/M

de 17 de Dezembro

Ao longo de mais de 13 anos de prestação de serviço na ex-Universidade da Ásia Oriental, e, posteriormente, na Universidade de Macau o mestre Lai Iat Long, tem vindo a exercer com invulgar desempenho as funções de chefe do Serviço de Informática e de chefe do Serviço de Administração Geral da Universidade de Macau;

Considerando que sempre tem dado mostras de grande dedicação e disponibilidade para valorizar a evolução dos serviços da Universidade de Macau nas suas vertentes tecnológica, social e administrativa;

Considerando o seu trabalho pioneiro na área das tecnologias da informação e a respectiva aplicação no campo da educação;

訓令 第 563/99/M 號

十二月十七日

白安德 (António Carlos Dias de Jesus Pedro) 學士自一九九五年起一直在本地區行政當局擔任法律領域的技術性職務, 首先在經濟司擔任顧問高級技術員, 其後由一九九七年十一月起至今擔任經濟協調政務司辦公室的顧問。

他執行職務期間, 除了表現出在經濟法範疇內已獲確認的專業技術能力外, 在執行賦予的工作中, 包括一些非常複雜的技術性工作, 他都表現了高度的工作能力和執行能力, 以及個人的毅力。

尤須強調的是在本地區較近期制訂經濟法的過程中, 特別是外貿制度、工業產權、行政及工業准照、離岸業務制度和消費稅等方面的修訂工作上, 他都作出了莫大的貢獻。

鑑於他在澳門公共行政當局擔任職務時勤奮專注, 並表現了高度的專業精神、專業技術能力和富責任感;

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令:

獨一條——按照九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項之規定, 授予白安德 (António Carlos Dias de Jesus Pedro) 學士專業功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 564/99/M 號

十二月十七日

黎日隆碩士自澳門大學前身東亞大學任職至今逾十三年, 擔任大學電腦部及總務部部長, 工作表現出色。

他工作積極投入、充滿熱誠, 推動澳門大學在科技、社會和行政領域的發展。

他開拓了澳門大學的資訊科技領域及應用在教學上。